



PROJETO DE LEI Nº 037/2013

**"INSTITUI A SEMANA TONICO E TINOCO E DÁ  
PROVIDÊNCIAS"**

**ROQUE JONER**, Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

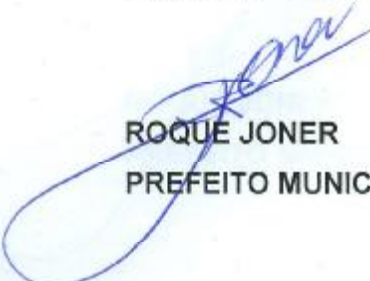
**Art. 1º.** Fica instituída a "Semana Cultural Tonico e Tinoco" no Município de Pratânia, Estado de São Paulo que será comemorada na primeira semana do mês de novembro de cada ano.

**Art. 2º.** O Poder Executivo definirá as atividades culturais a serem desenvolvidas no período de que trata o artigo primeiro desta lei, ficando autorizadas as despesas para fomento de tais atividades.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei correrão pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pratânia/SP, 19 de setembro de 2013.

  
**ROQUE JONER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**